



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

PORTARIA Nº 48/2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento do PROCON/ e dá outras providências.

BRUNO ZUCARELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - O horário de funcionamento do PROCON/Câmara será de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

Art. 2º - O horário de início e término da jornada de trabalho estabelecido por esta Portaria poderá ser estendido observado o interesse público de modo a garantir a continuidade dos serviços ao consumidor.

Art. 3º - Os membros do Procon/Câmara deverão usar traje social no horário de atendimento ao público, assim definidos: traje feminino compatível (tailleur) para as mulheres e terno, gravata, camisa social, calça social, sapato social e cinto social para os homens.

Art. 4º - o Coordenador responsável pelo PROCON/Câmara deverá, todo último dia de cada mês, prestar contas por escrito, através de planilha, do quantitativo de pessoas atendidas, número de notificações realizadas, audiências realizadas, espécies de reclamações, quantidade



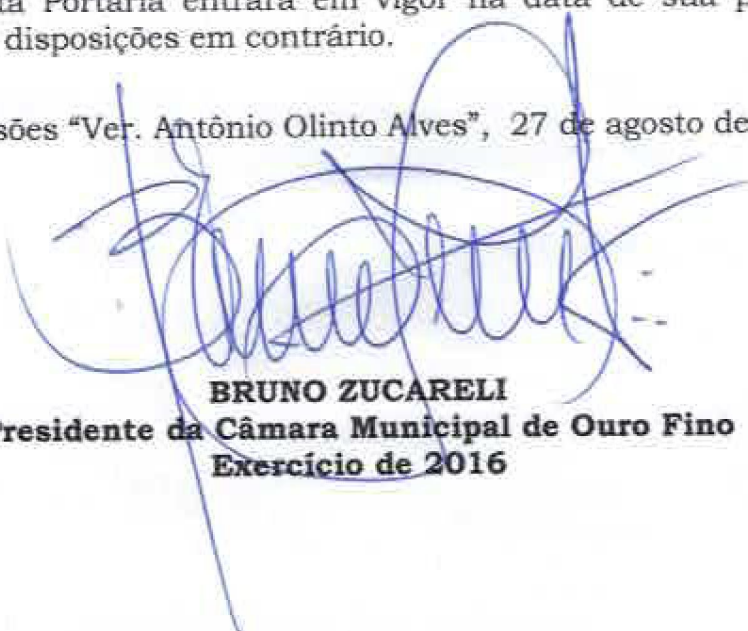
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

de casos resolvidos, em andamento e encaminhados ao Juizado Especial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 27 de agosto de 2016.



BRUNO ZUCARELI
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino
Exercício de 2016